



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66  
IBATIBA - ES

**ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE CONTENDO AS  
OS DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, O TERMO DE ADESÃO E O CADERNO DE  
SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002954/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 –  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Junho de 2020, às 16:00 (dezesesseis horas), na Sala de Licitações, situada na Rua Salomão Fadlalah, nº 255 – Centro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos documentos de habilitação, termo de adesão e o caderno de serviços especialidades do Processo Administrativo nº 2954/2020, que tem por objeto o **Credenciamento** de empresa (s) especializada (s) com vista à prestação de serviços de exames laboratoriais de patologia clínica aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Ibatiba/ES de acordo com os preços da Tabela SUS, editada pelo Ministério da Saúde, conforme anexo I, parte integrante deste edital.. Aberta a sessão, a Comissão de Compras atestou a participação das empresas: **HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PENHA** representada pelo Senhor Ricardo Maurilio de Oliveira Fonseca; **LABORATÓRIO ALEIXO EIRELI** representada pelo Senhor Cesar Aleixo; **LABORATÓRIO MAC E EOLO** representada pelo Senhor Eolo de Oliviera Chaves; **A R SANTIAGO ME** representada pela Senhora Ana Rita Santiago; **EDUARDO SILVA LIMA & CIA LTDA** representada pelo Senhor Eduardo Silva Lima; **AUGUSTO E BRITO LTDA** representada pelo Senhor Durval Dias Santiago Júnior e a **LIMA & HERINGER LTDA** representada pelo Senhor Carlos Roberto Heringer. E ainda, estiveram presentes na abertura dos envelopes a Senhora Carolaine Segal Vieira Coordenadora de Transparência, o Senhor Ideraldo Zorzal Guisso Membro da Comissão de Compras e a senhora Ângelo Karina Colombo Membro da Comissão de Compras. A Comissão recebeu e analisou os documentos pertinentes das empresas participantes. Ato contínuo, a Comissão recebeu os documentos de habilitação, termo de adesão e o caderno de serviços especialidades. A empresa **HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PENHA** protocolou o envelope de termo de adesão sob o protocolo número 004116/2020 e também protocolou o envelope de habilitação sob o protocolo número 004117/2020, a empresa **LABORATÓRIO ALEIXO EIRELI** protocolou o envelope de termo de adesão sob o protocolo número 004134/2020 e também protocolou o envelope de habilitação sob o protocolo número 004135/2020 e a empresa **LABORATÓRIO MAC E EOLO** protocolou o envelope de termo de adesão sob o protocolo número 004052/2020 e também protocolou o envelope de habilitação sob o protocolo número 004053/2020, **A R SANTIAGO ME** protocolou o envelope de termo de adesão sob o protocolo

*[Handwritten signatures in blue ink]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66  
IBATIBA - ES

número 004138/2020 e também protocolou o envelope de habilitação sob o protocolo número 004115/2020, **EDUARDO SILVA LIMA & CIA LTDA** protocolou o envelope de termo de adesão sob o protocolo número 004081/2020 e também protocolou o envelope de habilitação sob o protocolo número 004082/2020, **AUGUSTO E BRITO LTDA** protocolou o envelope de termo de adesão sob o protocolo número 004129/2020 e também protocolou o envelope de habilitação sob o protocolo número 004128/2020 e **LIMA & HERINGER LTDA** protocolou o envelope de termo de adesão sob o protocolo número 004071/2020 e também protocolou o envelope de habilitação sob o protocolo número 004070/2020. Após a análise dos envelopes e comprovação de que os mesmos se encontram devidamente lacrados, os mesmos foram rubricados por todos os presentes. Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação e termo de adesão e o caderno de serviços especialidades, passando-se a análise. Em seguida foi realizada a análise onde se constatou que TODAS as empresas atenderam satisfatoriamente todas as exigências de habilitação e credenciamento, EXCETO a Empresa **A R SANTIAGO ME** por não obter sede própria e ponto de coleta no Município, sendo assim decide por habilitar e credenciar as Empresas **HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PENHA; LABORATÓRIO ALEIXO EIRELI; LABORATÓRIO MAC E EOLO; EDUARDO SILVA LIMA & CIA LTDA; AUGUSTO E BRITO LTDA** e a **LIMA & HERINGER LTDA** e não credenciar a Empresa **A R SANTIAGO ME**. Encerrada a fase de análise de habilitação, de termo de adesão e do caderno de serviços especialidades, a Comissão de Compras abriu o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme dispõe o Artigo 109 da Lei 8.666/1993 para interposição de recurso quanto aos documentos de habilitação, de termo de adesão e o caderno de serviços especialidades. Encerrada a sessão, a Ata foi lida por mim, Alúcio Guilherme Júnior, Chefe do Setor de Compras, e por se achar conforme ao ocorrido na sessão foi assinada por todos os presentes. Nada mais, Ibatiba (ES) 22 (vinte e dois) de Junho de 2020, às 17:05hs.

Comissão de Compras.

  
**Alúcio Guilherme Júnior**  
Chefe do Setor de  
Compras

  
**Ângela Karina Colombo**  
Membro da Comissão de  
Compras

  
**Ideraldo Zorzal Guisso**  
Membro da Comissão de  
Compras

  
**Caroline Segal Vieira**  
Coordenadora de  
Transparência













**EMPRESAS PARTICIPANTES:**

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PENHA;

LABORATÓRIO ALEIXO EIRELI;

LABORATÓRIO MAC E EOLO;

A R SANTIAGO ME;

EDUARDO SILVA LIMA & CIA LTDA;

AUGUSTO E BRITO LTDA;

LIMA & HERINGER LTDA.

*Sumar*  
*Adomgo*  
*Adomgo*  
*Adomgo*  
*Adomgo*  
*Adomgo*

